

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019**  
**CONVITE Nº 010/2019**  
**CONTRATO Nº 236/2019**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHAÉM-PE E A EMPRESA RAIMUNDO & CAPELA – JURIDICO ESTRATÉGICO, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA TRIBUTÁRIA, DESTE MUNICÍPIO.**

Na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.292.209/0001-20 com sede na Rua Sebastião Chaves, 432- Centro – Sirinhaém-PE, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**. Sr<sup>ª</sup>. **GEOVANIA MARIA AGUIAR GALDINO**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portador do R.G. nº 3.969.449 – SDS/PE, CPF nº 733.548.644-00, aqui denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **RAIMUNDO & CAPELA – JURIDICO ESTRATÉGICO**, com sede à Av. República do Líbano, 251 – Riomar Trade Center, Torre 2 Cj 2202 – Pina – Recife-PE, CEP: 51.110-160, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.038.997/0001-18, Insc. Municipal nº 356.212-3, neste ato representado pelo seu titular, **ROBERTO GILSON RAIMUNDO FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE nº 18.558, CPF sob o n.º 021.062.064-10, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 236/2019, Referente a prestação de serviços advocatícios especializados na área tributária, através da Secretaria Municipal de Administração/Finanças, da Prefeitura Municipal do Sirinhaém-PE, consoante Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho e suas alterações posteriores, e conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES**

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as Cláusulas Sexta e Sétima do Contrato Original, do ano de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação orçamentária decorrentes deste contrato serão custeadas da dotação a seguir especificada, consignada no orçamento do exercício de 2021 será: **0412200202.201 e 33903900**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO**

O prazo deste Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do mesmo, com vencimento final previsto para **31 de dezembro de 2021**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM  
Estado de Pernambuco



**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RATIFICAÇÕES**

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Sirinhaém (PE), 31 de dezembro de 2020.

GEOVANIA MARIA DE AGUIAR GALDINO  
Secretaria de Administração e Finanças  
Gestora Municipal

RAIMUNDO & CAPELA – JURÍDICO ESTRATÉGICO  
CNPJ nº 07.038.997/0001-18  
ROBERTO GILSON RAIMUNDO FILHO  
CPF nº 021.062.064-10  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Yathyaire Silveira

CPF nº: 030.768.014-22

Nome: Gilson F. M. Soares

CPF nº: 034.555.544-56